

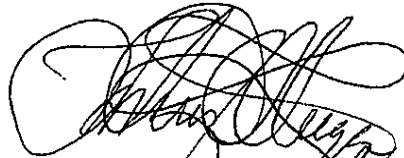


**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
COMISSÃO DE ÉTICA**

**ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sala do Conselho Superior, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lotes 5/6, Brasília-DF, foi aberta a 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União (CEAGU), com a presença do Presidente, Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dra. Carina Rocha Seabra, Dra. Adriana Guimarães Morangon, Dr. Rodrigo Frantz Becker e Dr. Wilson de Castro Junior, e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira. Registrada a ausência devidamente justificada do Dr. Leandro da Motta Oliveira, Membro Titular da CEAGU. Foram deliberados os seguintes temas: **1 - EXTRAPAUTA: 1.1 – APRESENTAÇÃO DO NOVO MEMBRO DA CEAGU:** O Senhor Presidente saudou e apresentou o novo integrante da CEAGU Dr. Rodrigo Frantz Becker, Advogado da União, designado como Membro Suplente, por indicação do Secretário-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União, Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho. Foi registrado que o mandato do referido Membro inicia em 31 de outubro deste ano e o termo de posse foi assinado, na mesma data. **1.2 - PROCESSO Nº 00753.000017/2016-20 – ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONDUTA. Relatoria:** Dra. Carina Rocha Seabra. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu acolher sugestão da Relatora de realizar diligência solicitando adequação do pedido de autorização para o exercício de atividades privadas, bem como informações complementares. **2 - APROVAÇÃO DA ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. DECISÃO:** Aprovada com ajustes. **3 - PROCESSO Nº 00400.001467/2015-59 – ASSUNTO: DENÚNCIA DE CONDUTA. Relatoria:** Dra. Carina Rocha Seabra. **DECISÃO:** A Comissão de Ética, por unanimidade, acolheu o voto da relatora pelo arquivamento do processo, nos termos do art. 18, inciso I, alínea “e”, e art. 28 do Regimento Interno da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União (RI-CEAGU), aprovado pela Portaria AGU nº 222, de 3 de julho de 2014, sugerindo a expedição de Ofício ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), informando os termos do voto e decisão da CEAGU, para que sejam adotadas providências que entender necessárias. **4 - PROCESSO Nº 00730.000207/2016-13 – ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** Dra. Carina Rocha Seabra declarou sua suspeição para votar, ficando sua suplente Dra. Adriana Guimarães Morangon, apta para votar, de acordo com o § 3º do art. 12

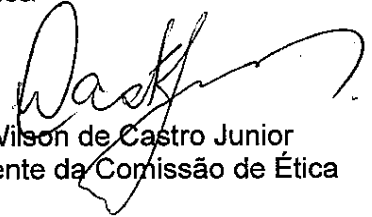
do RI-CEAGU. Realizada diligência por e-mail, e devidamente atendida, a CEAGU, por unanimidade, decidiu acolher o voto do Relator no sentido de, diante das informações constantes do processo, conferir autorização para o exercício da atividade privada descrita pelo Advogado da União, em face de inexistência de potencial conflito de interesses, observando, contudo: (i) a vedação de, a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas, prevista no art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; (ii) a necessidade de cautela no cumprimento do regime de dedicação integral da Função Comissionada do Poder Executivo que ocupa; e (iii) a necessidade de cautela de não exercer atividade típica de advocacia fora das suas atribuições institucionais, sob pena de violação ao art. 28, inciso I, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993. **5 – QUESTIONÁRIO DA CEP: A CEAGU:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu adiar a apreciação para a reunião seguinte. **6 – PLANO DE TRABALHO:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu adiar a apreciação para a reunião seguinte. **6 – MINUTA DO CÓDIGO DE ÉTICA:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu adiar a apreciação para a reunião seguinte. **7 – RESOLUÇÕES DO CEAGU – DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu adiar a apreciação para a próxima reunião.



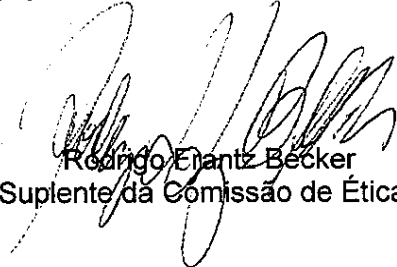
Fernando Luiz Albuquerque Faria  
Presidente da Comissão de Ética



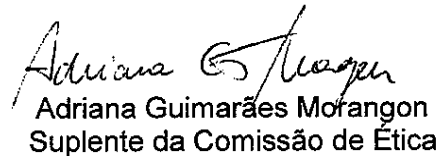
Carina Rocha Seabra  
Membro da Comissão de Ética



Wilson de Castro Junior  
Suplente da Comissão de Ética



Rodrigo Eriantz Becker  
Suplente da Comissão de Ética



Adriana Guimarães Morangon  
Suplente da Comissão de Ética